



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

EDITAL Nº 03/2023.1/DIRCA/PS_UNIR/2023 - 3ª CHAMADA/1º SEM/2023

Processo nº 23118.002890/2023-77

Edital de Matrícula de 23 de maio de 2023 - 3ª CHAMADA

PROCESSO SELETIVO – UNIR/2023 - INGRESSO NO 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2023

Destinado aos candidatos que Manifestaram Interesse nas vagas, em conformidade com o item 17 do [Edital Nº 01/GR/UNIR/2023](#), de 14 de março de 2023

A Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DIRCA da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a convocação para as matrículas em 3ª chamada, para os cursos com ingresso no 1º semestre letivo, dos candidatos classificados no **Processo Seletivo UNIR/2023** ([Edital Nº 01/GR/UNIR/2023](#), de 14 de março de 2023), e quem **Manifestaram Interesse, nas vagas não preenchidas, em conformidade com o item 17 do referido edital.**

As matrículas em **3ª chamada** são destinadas ao ingresso de discentes para o **1º semestre do ano letivo de 2023**, cuja execução, de acordo com o Anexo II da Resolução Nº 421/2022/CONSEA ([Calendário Acadêmico 2023](#)), ocorrerá de 19 de junho de 2023 a 14 de outubro de 2023.

Os candidatos **classificados para os cursos com ingresso no 1º semestre letivo de 2023**, ora convocados por este instrumento, deverão realizar os procedimentos de matrícula, nos prazos, normas e condições estabelecidas neste Edital, as quais são amparadas pelo [Edital Nº 01/GR/UNIR/2023](#), de 14 de março de 2023.

1 – DAS MATRÍCULAS

1.1. A solicitação de matrícula e entrega de documentos dos candidatos convocados por este Edital ocorrerá, exclusivamente, por meio digital no Portal de Matrículas, cujo endereço de acesso é <https://sistemas.unir.br/discente/login.xhtml>, o qual terá o acesso liberado e permitido apenas para os candidatos ora convocados e somente no período destinado às matrículas, informado neste Edital.

1.2. O candidato convocado, por este Edital, utilizará seu CPF como *login* para o acesso ao Portal de Matrículas e realização do pedido de matrícula e entrega da documentação exigida.

1.3. A senha para o acesso, pelo candidato convocado, é a mesma que foi utilizada no processo de inscrição no certame, podendo ser recuperada caso o candidato não a possua mais.

1.4. O candidato convocado por este Edital, ao realizar o acesso ao Portal de Matrículas, deverá:

1.4.1. Preencher todos os dados requeridos na ficha de matrícula, sem utilizar abreviaturas ou dados distintos dos constantes nos documentos pessoais, de comprovação de residência e de escolaridade;

1.4.2. Realizar o *Upload* dos documentos pessoais, comprovação de residência, documentos de escolaridade (**frente e verso**) e comprovante vacinal em arquivos separados, no formato *pdf*, com tamanho máximo de 3 *Mb* por arquivo;

1.4.3. No caso de convocação por cotas, realizar o *Upload* das declarações (renda, etnia, pertencimento, entre outras) e dos documentos comprobatórios exigidos relativos à cota para a qual foi convocado, nos termos do [Edital Nº 01/GR/UNIR/2023](#):

1.4.3.1. Para todas as cotas de etnia:

I. "Autodeclaração para preto ou pardo", preenchida e assinada, digitalizada e salva em arquivo no formato *pdf* com no máximo 3 *Mb*; no caso de candidatos pretos ou pardos; ou,

II. "Autodeclaração para Indígena" e "Declaração de Pertencimento Indígena", preenchidas e assinadas, digitalizadas em arquivos separados, salvos no formato *pdf*, com no máximo 3 *Mb* cada; no caso de candidatas indígenas.

1.4.3.2. Para todas as cotas de PCDs: Laudo Médico ou Parecer Médico, digitalizado em arquivo único, salvo no formato *pdf*, com no máximo 3 *Mb*;

1.4.3.3. Para todas as cotas de renda: Declaração de renda e composição do núcleo familiar preenchida e assinada e Toda a documentação comprobatória da renda bruta mensal familiar *per capita*, digitalizados em arquivo único, no formato *pdf*, com no máximo 30 *Mb*;

Obs.: Somente serão aceitos documentos válidos, comprováveis e legíveis. Ao término do prazo destinado às matrículas em 3ª chamada, a ausência de quaisquer dos documentos exigidos acarretará na desclassificação e eliminação do candidato.

1.4.4. Ao realizar o preenchimento dos dados na ficha de matrícula e o *Upload* dos documentos exigidos, será disponibilizado, pelo Portal de Matrículas, o comprovante de entrega da documentação. **O comprovante de entrega da documentação não representa a garantia de matrícula**, ficando esta condicionada à avaliação, pelas SERCAs, pela Comissão de apoio à DIRCA e SERCAs e Comissão responsável pela análise dos documentos de etnia indígena, da regularidade da documentação enviada pelo candidato.

1.4.5. O candidato deverá acompanhar, pelo Portal de Matrículas, o andamento da sua solicitação de matrícula. Caso falte alguma informação ou documento, o candidato poderá realizar a complementação da informação ou documento ausente, desde que dentro do prazo estipulado, por este Edital, para as matrículas em 3ª chamada, **não sendo possível qualquer alteração após o término desse período.**

1.4.6. As instruções para a utilização do Portal de Matrículas na realização do preenchimento da ficha de cadastro e o *Upload* dos documentos podem ser obtidas por meio do tutorial disponível no link: https://dirca.unir.br/uploads/41286627/arquivos/Tutorial_Portal_de_Matrículas_Atualizacao_2_1625907869.pdf.

2 – DOS PRAZOS PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

2.1. As matrículas em **3ª chamada** do Processo Seletivo UNIR/2023, para os cursos com ingresso no 1º semestre, destinada aos candidatos classificados por meio do [Edital Nº 01/GR/UNIR/2023](#) e quem Manifestaram Interesse nas Vagas não preenchidas, em conformidade com o item 17 do referido edital, serão realizadas do dia **27 de maio de 2023 até às 18h do dia 31 de maio de 2023.**

2.2. O prazo para recursos contra negativa de matrícula em 3ª chamada será das 18h30 do dia 31 de maio de 2023 até as 18h do dia 01 de junho de 2023.

2.2.1. Os recursos serão realizados de forma *on-line* no próprio portal de Matrículas (<https://sistemas.unir.br/discente/login.xhtml>).

2.3. O resultado da análise de recursos será disponibilizado ao candidato, no portal de matrículas, até as 23h59 do dia 02 de junho de 2023.

3 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA

- 3.1. Documento de Identidade (RG, com data de expedição);
- 3.2. Comprovante de residência;
- 3.3. Prova de quitação com o serviço militar, quando for o caso;

3.4. Histórico escolar de Ensino Médio (frente e verso);

- 3.5. Certificado ou diploma de conclusão de Ensino Médio (frente e verso);

3.6. Comprovante de esquema vacinal contra Covid-19, frente e verso (pelo menos uma dose para a vacina de dose única "Janssen" e pelo menos duas doses para as demais vacinas), de acordo com a [Resolução Nº 437/CONSUN](#), de 25 de agosto de 2022;

3.7. Os candidatos pertencentes ao grupo da renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo (Cotas C1, C2, C3, C4, C5 e C10) e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em instituição de ensino pública brasileira, deverão apresentar, sob pena de eliminação do Processo Seletivo UNIR/2023, o "[Anexo V - Declaração de Renda e Composição do Núcleo Familiar PS UNIR 2023](#)" do Edital Nº 01/GR/UNIR/2023, de 14 de março de 2023, devidamente preenchida e assinada e acompanhada por todos os documentos comprobatórios de que trata o "[Anexo VI - Lista de Documentos Mínimos para Comprovação de Renda Familiar Mensal PS UNIR 2023](#)" do Edital Nº 01/GR/UNIR/2023.

3.8. Na comprovação da renda familiar, o candidato inscrito no Cadastro Único do Governo Federal poderá apresentar o comprovante de inscrição no "cadÚnico", como documento auxiliar da comprovação de renda, **não sendo, com isso, dispensado da apresentação dos demais documentos.**

3.9. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Cotas C1, C2, C3, C4, C6, C7, C8 e C11) deverão apresentar a autodeclaração preenchida e assinada, de acordo com a cota para a qual foi convocado, sendo o "[Anexo III-A - Autodeclaração para Indígena PS UNIR 2023](#)" destinado para os ingressantes que se autodeclararam indígenas enquanto que o "[Anexo IV - Autodeclaração para Preto e Pardo PS UNIR 2023](#)" é destinado aos ingressantes que se autodeclararam pretos ou pardos.

3.9.1. No caso de candidato autodeclarados indígenas, além do Anexo III-A, é necessário o envio, preenchido e assinado pelas lideranças indígenas, do "[Anexo III-B - Declaração de Pertencimento Indígena PS UNIR 2023](#)", sem o qual não será efetivada a matrícula.

3.10. A Pessoa com Deficiência – PCD (Cotas C1, C10, C11 e C12) - deverá apresentar, sob pena de eliminação do Processo Seletivo UNIR/2023:

I. Laudo médico emitido por especialista, ou

II. Parecer médico.

Em ambos os casos, faz-se necessário que o médico responsável:

I. Descreva e ateste o tipo e o grau da deficiência,

II. Identifique o código correspondente à deficiência na Classificação Internacional de Doenças (CID-10), e

III. Apresente data de emissão inferior a 12 (doze) meses anteriores ao último dia do edital de matrícula considerado.

Observações:

I. Os números do CPF e do título de eleitor informados na inscrição, serão verificados pelas SERCAs por meio de consulta direta nas bases de dados oficiais referentes ao comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF; e da Certidão de Quitação Eleitoral, com base no disposto na Portaria Interministerial nº 176, de 25 de junho de 2018.

II. A lista contendo a relação de documentos, a ser utilizada pela Comissão de Apoio *ad hoc* à DIRCA e às SERCAs para fins de análise e comprovação dos requisitos necessários para o ingresso por meio de cotas, pode ser obtida, pelos candidatos convocados, por meio link: https://processoseletivo.unir.br/uploads/certame/Anexo_VI_Lista_de_Documentos_Minimos_para_Comprovacao_da_Renda_Familiar_Mensal_PS_UNIR

III. São aceitos como comprovante de esquema vacinal contra Covid-19, de acordo com o Art. 5º da [Resolução Nº 437/CONSUN](#), a Carteira Nacional Vacinação, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - ConecteSUS ou Comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado, legível e sem rasuras, emitido no momento da vacinação pelas Secretarias de Saúde, estadual ou municipal, institutos de pesquisa clínica ou outras instituições governamentais, nacionais/estrangeiras ou organizações públicas/privadas similares; legíveis e sem rasuras. De acordo com o Art. 6º da mesma Resolução, ficam isentos da comprovação do esquema vacinal contra Covid-19 quem apresentar, como documentação comprobatória, atestado, laudo ou declaração médica, contendo justificativa, data da emissão e o número de registro do emitente no Conselho Regional de Medicina (CRM), indicando expressamente a contraindicação para o uso dos imunizantes em questão.

IV. A apresentação do **Histórico Escolar**, comprovando ter concluído o Ensino Médio, é **INDISPENSÁVEL** para a realização da matrícula.

Descrição das cotas:

C1: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, que seja pessoa com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*.

C2: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, autodeclarados pretos, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*.

C3: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, autodeclarados pardos, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*.

C4: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, autodeclarados indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*.

C5: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas e com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, independente de etnia.

C6: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, autodeclarados pretos, independente de renda.

C7: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, autodeclarados pardos, independente de renda.

C8: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, autodeclarados indígenas, independente de renda.

C9: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, independente de renda e de etnia.

C10: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, que seja pessoa com deficiência com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, independente de etnia.

C11: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, que seja pessoa com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independente de renda.

C12: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas e que seja pessoa com deficiência, independente de renda e de etnia.

4 – CONTATOS DAS UNIDADES RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS

4.1. Informações complementares acerca da convocação apresentada por este Edital poderão ser solicitadas às Secretarias de Registro e Controle Acadêmico – SERCAS por meio dos seguintes canais de comunicação:

- **Ariquemes:** Secretaria de Registro e Controle Acadêmico de Ariquemes – SERCA-ARI: *whatsapp:* (69) 3535-4786, e-mail: serca.ariquemes@unir.br;
- **Cacoal:** Secretaria de Registro e Controle Acadêmico de Cacoal – SERCA-CAC: Telefone e *whatsapp:* (69) 3416-2601, e-mail: sercacacoal@unir.br;
- **Guajará-Mirim:** Secretaria de Registro e Controle Acadêmico de Guajará-Mirim – SERCA-GM: Telefone: (69) 3541-5564, e-mail sercagmi@unir.br;
- **Ji-Paraná:** Secretaria de Registro e Controle Acadêmico de Ji-Paraná – SERCA-JP: Telefone: (69) 3416-7903, *whatsapp:* (69) 3416-7900, e-mail: sercajiapa@unir.br;
- **Porto Velho:** Secretaria de Registro e Controle Acadêmico de Porto Velho – SERCA-PVH: Telefone: (69) 2182-2185, e-mail serca.pvh@unir.br;
- **Presidente Médici:** Secretaria de Registro e Controle Acadêmico de Presidente Médici – SERCA-PM: Telefone: (69) 3471-1954, e-mail: sercamedici@unir.br;
- **Rolim de Moura:** Secretaria de Registro e Controle de Rolim de Moura – SERCA-RM: Telefone: (69) 3449-3800, e-mail: serca.rolimdemoura@unir.br;
- **Vilhena:** Secretaria de Registro e Controle Acadêmico de Vilhena – SERCA-VHA: Telefone: (69) 3316-4509, e-mail: sercavha@unir.br.

5 – DAS NORMAS

- 5.1. A matrículas são destinadas para os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio até a data de sua realização.
- 5.2. A solicitação de matrícula dos candidatos convocados deverá ser realizada, por meio eletrônico, no Portal de Matrículas, pelo próprio candidato utilizando *login* e senha.
- 5.3. Os candidatos convocados para as vagas reservadas (na condição de cotistas), além dos documentos de identificação, comprovação de residência, de escolaridade e de comprovação do esquema vacinal contra Covid-19, deverão realizar o *Upload* no Portal de Matrículas, de toda documentação comprobatória exigida para a modalidade de cota para a qual foi convocado, em conformidade com o Edital do Processo Seletivo, para análise pela comissão de apoio *ad hoc* à DIRCA e às SERCAS, a ser instituída pela Reitoria por meio de Portaria específica, a qual atestará a aptidão do candidato para o ingresso na modalidade para a qual foi convocado.
- 5.4. O candidato convocado por cota que não comprovar o disposto nos itens “3.7”, “3.8”, “3.9” e “3.10” do tópico “3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS”, referente à modalidade de cota para a qual foi convocado, perderá o direito à vaga e será eliminado do Processo Seletivo UNIR/2023.
- 5.5. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de realizar a solicitação de matrícula e envio de todos os documentos exigidos, por meio do Portal de Matrículas, nos prazos estabelecidos neste Edital, perderá o direito à vaga e será eliminado do Processo Seletivo UNIR/2023.
- 5.6. O candidato classificado no Processo Seletivo UNIR/2023, que for convocado para matrícula e não possuir o certificado ou o diploma do Ensino Médio, por tê-lo concluído, necessariamente no primeiro semestre de 2023, terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do certificado ou diploma, **não sendo eximido da apresentação, no prazo estabelecido para a solicitação de matrícula, do histórico Escolar e da declaração de conclusão do Ensino Médio, emitidos pela escola.** Caso o candidato tenha sido convocado nas modalidades de vagas reservadas (C1, C2, C3, C4, C3, C4, C5, C6, C7, C8, C9, C10, C11 ou C12), na declaração de conclusão do Ensino Médio deverá constar, de forma expressa, que o candidato cursou integralmente o Ensino Médio em instituição de ensino pública brasileira.
- ATENÇÃO!** O prazo de que trata o item "5.6" não é aplicável aos candidatos que concluíram o curso em períodos anteriores.
- 5.7. No caso de candidato oriundo de outro país (estrangeiro), este deverá apresentar no ato da realização da solicitação de matrícula, por meio do Portal de Matrículas, a certificação de conclusão equivalente ao Ensino Médio reconhecido por uma Secretaria Estadual de Educação, conforme orientações do Ministério das Relações Exteriores, por meio das seguintes páginas eletrônicas: <https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/cultura-e-educacao/temas-educacionais/revalidacao-e-reconhecimento-de-titulos-e-diplomas> e <http://portal.mec.gov.br/programa-mais-educacao/30000-uncategorised/62851-homologacao-de-estudos-e-titulos>.
- 5.8. O Candidato do sexo masculino e com idade obrigatória para a apresentação de comprovação de regularidade com o serviço militar, caso não apresente a documentação comprobatória ou se encontre em situação irregular com as obrigações militares, será eliminado do certame, de acordo com a alínea (d) do Artigo 74 da Lei N.º 4.375, de 17 de agosto de 1974.
- 5.9. O candidato que, ao realizar sua solicitação de matrícula por meio do Portal de Matrículas, não estiver em situação regular perante a Justiça Eleitoral, salvo nos casos legalmente previstos, será eliminado do certame, de acordo com o Inciso VI do Artigo 7º da Lei N.º 4.737, de 15 de julho de 1965.
- 5.10. Os candidatos que foram beneficiados com a aplicação dos critérios de desempate, constantes nos itens 13.5 e 13.6 do Edital Nº 01/GR/UNIR/2023 de 14 de março de 2023 (Edital de abertura do Processo Seletivo UNIR/2023), terão a documentação verificada para fins de comprovação do critério utilizado.
- 5.11. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional.
- 5.12. Não será permitida a realização da solicitação de matrícula e a entrega de documentos por outros meios que não sejam o Portal de Matrículas.
- 5.13. O candidato que, comprovadamente, tenha cometido qualquer tipo de fraude na inscrição ou venha a cometê-la no ato da solicitação da matrícula ou posteriormente, estará sujeito a eliminação do certame, ao cancelamento de matrícula (caso já tenha efetuado), além das penalidades legais.
- 5.14. O candidato que tiver sua matrícula homologada será convocado, em momento oportuno, a ser divulgado pela DIRCA, para o comparecimento presencial nas Secretarias de Registro e Controle Acadêmico para a apresentação da documentação original com a finalidade de comprovação dos dados informados na ficha de solicitação de matrícula, bem como para a verificação da autenticidade dos documentos enviados no Portal de Matrículas. A recusa no comparecimento, a detecção de informações distintas das prestadas na solicitação de matrícula ou a não apresentação dos documentos solicitados para a comprovação acarretará a eliminação do candidato, o cancelamento da matrícula, além das penalidades legais.
- 5.15. Após a primeira chamada para matrículas, as chamadas subsequentes somente ocorrerão:
- 5.15.1. Caso haja vagas disponíveis;
- 5.15.2. Até 25% (vinte e cinco por cento) da execução do primeiro semestre letivo, de acordo com o calendário acadêmico 2023 (Resolução Nº 421/CONSEA).
- 5.16. Fica ao encargo exclusivo de cada candidato informar-se sobre as listas de chamadas para matrículas, a serem publicadas pela DIRCA, em conformidade com o "[Comunicado nº 1/2023/CPSP/DAPA/PROGRAD - Cronograma das Chamadas para matrículas - 1º Semestre](#)" do [Edital Nº 01/GR/UNIR/2023](#) (Edital de abertura do Processo Seletivo UNIR/2023), nos sites <https://www.unir.br> e <https://dirca.unir.br>.
- 5.17. A UNIR não se responsabilizará por solicitações de matrícula não efetuadas dentro do prazo estabelecido por este Edital, por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou quaisquer outros fatores que impossibilitem o *Upload* dos arquivos e a transferência de dados.

Sézani Morais Gonçalves de Carvalho
Diretor/DIRCA
Portaria nº 422/GR/UNIR de 22/09/2020



Documento assinado eletronicamente por **SEZANI MORAIS GONCALVES DE CARVALHO, Diretor(a)**, em 23/05/2023, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1353756** e o código CRC **901CB58E**.

CANDIDATOS CONVOCADOS

CACOAL				
DIREITO				
Classifi.	Inscrição	CPF	Nome	Ingresso
42	21989264	XXX.026.882-XX	ANA PAULA GUSMAO RIBEIRO	Ampla concorrência
48	21997840	XXX.862.509-XX	CRISTINA HANAE NAKAHATI	Ampla concorrência
18	21985580	XXX.759.842-XX	EMERSON DOUGLAS LIBARDI DE MENEZES	C3
GUAJARÁ-MIRIM				
ADMINISTRAÇÃO				
Classifi.	Inscrição	CPF	Nome	Ingresso
44	21987296	XXX.080.652-XX	KAROLAYNNE GOMES TITON	Ampla concorrência
47	21988431	XXX.996.602-XX	ADAO RODRIGUES	Ampla concorrência
48	21997442	XXX.606.112-XX	VICTOR HUGO AGUIAR FURTADO	Ampla concorrência
PORTO VELHO				
ADMINISTRAÇÃO				
Classifi.	Inscrição	CPF	Nome	Ingresso
69	21995406	XXX.380.462-XX	FRANCILAINE FERREIRA DOS SANTOS	Ampla concorrência
83	21986886	XXX.756.142-XX	GREGORY LEITE PACHECO	Ampla concorrência
87	21993603	XXX.066.192-XX	GUSTAVO COMUNELLO DA SILVA CRUZ	Ampla concorrência
38	21990227	XXX.176.622-XX	ALEXANDRA BATISTA DA COSTA	C9
40	21988542	XXX.269.492-XX	HANNA KISSILA DA SILVA CAMPOS	C9

PORTO VELHO				
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO				
Classifi.	Inscrição	CPF	Nome	Ingresso
24	21986714	XXX.717.752-XX	JOAO HENRIQUE VIEIRA DO CARMO	Ampla concorrência
23	21988809	XXX.693.712-XX	GABRIEL SOUSA DOS SANTOS	C5
26	21994779	XXX.713.672-XX	PEDRO HENRIQUE SAMPAIO DO NASCIMENTO	C5
PORTO VELHO				
DIREITO				
Classifi.	Inscrição	CPF	Nome	Ingresso
47	21997291	XXX.874.152-XX	VITORIA ARAUJO ALEXANDRINO CORREIA	Ampla concorrência
48	21987299	XXX.051.842-XX	JOAO PAULO AMORIM DA SILVA	Ampla concorrência
50	21989621	XXX.647.402-XX	GUSTAVO PESSOA DE CASTRO	Ampla concorrência
54	21985673	XXX.979.582-XX	ARTHUR GAVA DE CARVALHO	Ampla concorrência
17	21997549	XXX.217.932-XX	NATANAEL ALVES JUNIOR	C3
18	21986690	XXX.005.702-XX	EMILLY CAROLINE DA SILVA SANTOS	C3
14	21988858	XXX.816.923-XX	FRANCISCO BESERRA DE SOUSA FILHO	C5
17	21987485	XXX.482.312-XX	WALISSON OLIVEIRA AZEVEDO	C5
15	21987559	XXX.691.582-XX	RENATA KELEN DE JESUS OLIVEIRA	C7
19	21994818	XXX.680.512-XX	CINTIA RAFAELA BRITO RAMOS	C9
PORTO VELHO				
EDUCAÇÃO FÍSICA				
Classifi.	Inscrição	CPF	Nome	Ingresso
65	21992383	XXX.600.422-XX	VITOR HENRIQUE MACIEL GARCIA	Ampla concorrência
72	21986312	XXX.427.432-XX	THAYLLOR LOPES	Ampla concorrência
83	21986304	XXX.686.772-XX	JORGE LUCAS MIRANDA GARCEZ	Ampla concorrência
86	21990962	XXX.040.662-XX	MARINEIA SOUZA DE ALMEIDA	Ampla concorrência
14	21985701	XXX.923.122-XX	ISABELLY VICTORIA FERNANDES MENDONCA	C3
15	21992433	XXX.618.212-XX	NICOLE MONIQUE GOMES DO NASCIMENTO	C3

3	21989941	XXX.450.402-XX	DAVI MACURAPE KARITIANA	C4
30	21989177	XXX.345.432-XX	IZABELA VITORIA LIMA DE SOUZA	C5
32	21987640	XXX.576.252-XX	LARISSA ESTER FARIAS DE LIMA	C5

PORTO VELHO**JORNALISMO**

Classifi.	Inscrição	CPF	Nome	Ingresso
61	21987054	XXX.351.812-XX	GIOVANIA SILVA LIMA	Ampla concorrência
67	21987078	XXX.599.202-XX	GERLANE SILVA LIMA	Ampla concorrência
84	21988493	XXX.198.252-XX	CARLOS ANTONIO PINHEIRO DA ROCHA	Ampla concorrência

PORTO VELHO**MEDICINA**

Classifi.	Inscrição	CPF	Nome	Ingresso
87	21992497	XXX.294.396-XX	JULIA CARVALHO DEBORTOLI	Ampla concorrência
88	21987633	XXX.290.233-XX	JOSE CELSO PONTES FARIAS JUNIOR	Ampla concorrência
90	21993450	XXX.651.572-XX	GABRIEL MARTINS CURSINO	Ampla concorrência
92	21986029	XXX.097.603-XX	JOAO PEDRO DA COSTA MARTINS	Ampla concorrência
93	21994805	XXX.445.386-XX	GUILHERME RIBEIRO LIMA	Ampla concorrência
95	21995007	XXX.094.576-XX	MARIANA LOPES MENDONCA DE OLIVEIRA	Ampla concorrência
97	21987101	XXX.995.481-XX	ANA LUIZA LIRA BARBOSA	Ampla concorrência
24	21997538	XXX.166.241-XX	NATHALYA BORGES MATOS	C3
34	21989224	XXX.420.858-XX	THIAGO RHUA OLIVEIRA DA CRUZ LINHARES	C3
35	21985279	XXX.382.122-XX	LUIS GUILHERME BELEM GOMES	C3
37	21993579	XXX.325.142-XX	EMILY VICTORIA DOS REIS CAMPOS	C3
12	21994319	XXX.111.435-XX	MARIA CLARA SOBRAL DE GOIS ROSA DIAS	C7
4	21997306	XXX.961.229-XX	LEONEL YIN WENG	C9
8	21989586	XXX.160.672-XX	GABRIEL DE OLIVEIRA PERES	C11

PORTO VELHO

PEDAGOGIA				
Classifi.	Inscrição	CPF	Nome	Ingresso
70	21987254	XXX.907.132-XX	ANA CLAUDIA SOUZA ALVES COSTA	Ampla concorrência
77	21988986	XXX.907.852-XX	DAVILLY THAIANY RAMOS GOES	Ampla concorrência
84	21990574	XXX.807.002-XX	ANA KEILA OLIVEIRA NEVES	Ampla concorrência
87	21989639	XXX.805.472-XX	JE COITINHO ABREU	Ampla concorrência
89	21993638	XXX.156.822-XX	GRAZIELLY DE ARAUJO LOPES	Ampla concorrência
110	21992811	XXX.999.753-XX	MARCIONILA FERREIRA VELOSO	Ampla concorrência
123	21991237	XXX.549.632-XX	LUCINALVA MARIA SILVA DA COSTA	Ampla concorrência
41	21990269	XXX.309.952-XX	KAMILA MONTEIROS CORDOVA	C7
50	21988574	XXX.940.052-XX	ERIONE DE OLIVEIRA MOTA	C9
PORTO VELHO				
PSICOLOGIA				
Classifi.	Inscrição	CPF	Nome	Ingresso
37	21989699	XXX.384.012-XX	JULIA CARVALHO CAVALCANTE	Ampla concorrência
20	21989512	XXX.338.692-XX	HELOANNA VITORIA DOS SANTOS PONTES	C5
ROLIM DE MOURA				
MEDICINA VETERINÁRIA				
Classifi.	Inscrição	CPF	Nome	Ingresso
57	21992188	XXX.207.671-XX	GABRYELLA BRITO OLIVEIRA	Ampla concorrência
63	21985259	XXX.490.212-XX	PEDRO MANOEL DE LIMA NETO	Ampla concorrência
64	21989533	XXX.291.962-XX	DEVID SANTOS DE SOUZA	Ampla concorrência
23	21995628	XXX.121.113-XX	MARIA LUISA HORAS DA COSTA	C7
6	21993984	XXX.370.422-XX	CINTIA DA SILVA PEIXER	C12
VILHENA				
DIREITO				
Classifi.	Inscrição	CPF	Nome	Ingresso

48	21998060	XXX.264.052-XX	MARIO GODOY NETO	Ampla concorrência
49	21985950	XXX.669.967-XX	HELON DE SOUZA BATISTA	Ampla concorrência
51	21986804	XXX.360.822-XX	GUILHERME MEURER MARANGONI	Ampla concorrência
24	21991872	XXX.274.862-XX	CINDY STEFANNY DE OLIVEIRA BAHIA	C5
25	21995033	XXX.606.749-XX	ANA BEATRIZ BRAZ OLIVEIRA	C5